



PROCESSO	11.067-1/2022
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - PREFEITO
INTERESSADA	JR LACERDA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 03.595.984/0001-99
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DECISÃO

1- Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela 1ª Secretaria de Controle Externo, em desfavor da Prefeitura Municipal de Apiacás, decorrente de análise de processo de Denúncia (Processo nº 100005/2022) para apuração de achado de fiscalização identificado nos autos do Pregão Eletrônico nº 13/2022, cujo objeto é o “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades do município de Apiacás, conforme especificações do Anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022”.

2- Em atenção aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, verifica-se que a empresa JR Lacerda Material Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99, cujo representante legal é o Sr. Lourival César Borges Júnior, foi citada por meio dos ofícios nºs **384/2022/GAB/DN**, **458/2022/GAB/DN** e **506/2022/GAB/DN** e não apresentou defesa nos autos.

3- Assim, cumpre salientar que o endereço da empresa responsável, em que foram enviadas as comunicações, são aqueles que constam na base da Receita Federal, conforme consulta ao CADUN.

4- Desse modo, considerando que restaram infrutíferas as tentativas de citação pessoal da empresa interessada, encontrando-se essa em local incerto, posto que não se tem conhecimento de outros endereços além daqueles que constam nos respectivos cadastros, com fulcro no art. 59, III, § 1º, da LOTCE/MT (LC nº 269/2007) e artigos 114, IV, e 115 do RITCE/MT (RN nº 16/2021), **CITE-SE** a empresa responsável, por meio do seu





representante legal, **via edital**, para que se manifeste a respeito do Relatório Técnico Preliminar (doc. digital n.º 178839/2022), elaborado pela 1ª Secretaria de Controle Externo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, constados na forma prescrita nos artigos 120 a 126 do RITCE/MT (RN n.º 16/2021), devendo consignar em sua resposta o número deste processo, **sob pena de aplicação dos efeitos de revelia**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/MT, nos termos a seguir:

EDITAL DE CITAÇÃO Nº ____/DN/2023

PROCESSO Nº : 11.067-1/2022
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
RESPONSÁVEL : JR Lacerda Material Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99, representante legal da empresa - Sr. Lourival César Borges Júnior
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de citação pessoal da empresa interessada, encontrando-se essa em local incerto, posto que não se tem conhecimento de outros endereços além daqueles que constam nos respectivos cadastros, com fulcro no art. 59, III, § 1º, da LOTCE/MT (LC nº 269/2007) e artigos 114, IV, e 115 do RITCE/MT (RN nº 16/2021), ficam a empresa responsável **CITADA**, mediante o presente edital, para manifestar a respeito do Relatório Técnico Preliminar (doc. digital n.º 178839/2022), elaborado pela 1ª Secretaria de Controle Externo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, constados na forma prescrita nos artigos 120 a 126 do RITCE/MT (RN nº 16/2021), devendo consignar em sua resposta o número deste processo, **sob pena de aplicação dos efeitos de revelia**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/MT

Em caso de constituição de procurador, deverá ser juntado instrumento procuratório específico, não se admitindo procurações institucionais (portarias, delegações, etc.) para efeitos de representação pessoal. Ademais, o acesso à integralidade





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

do processo pode ser solicitada por meio da **Vista Virtual**, disponível no Portal de Serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

Informo, ainda, que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT.

Publique-se.

Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a respectiva manifestação ou a certificação de transcurso de prazo.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2023.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

